



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 143/2021 AD REFERENDUM DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 26ª Pauta de Distribuição.


**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o **Vigésimo Terceiro Informe Técnico – 26ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;
4. Considerando a **estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas**, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a **Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM** que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando o atual estágio da Campanha e os quantitativos necessários para o andamento da aplicação em especial da segunda dose, conforme o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;
7. Considerando o **Processo Nº 002649/2021 SIGED** que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 26ª Pauta de Distribuição.

**RESOLVE: APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, em que serão destinadas **5.546 doses de vacinas ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para a primeira dose (D1), conforme ajustes gradativos das populações dos municípios que oficializaram a necessidade de revisão de estimativas populacionais dos Grupos Prioritários 09 (ribeirinhos), 14, 26 e 28 do PNO/MS e população em geral já atendida em remessas anteriores. E ainda, que serão destinadas **63.279 doses da vacina ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para utilização na complementação da segunda dose (D2) das pessoas atendidas, População Ribeirinha na 15ª Remessa de Distribuição, conforme Nota Informativa Conjunta nº 27/FVS-AM / SES-AM.

A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o **Quadro 01**, anexo.

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 12 de julho de 2021.

  
**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Anoar Abdul Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 143/2021 AD REFERENDUM datada de 12 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

  
**Anoar Abdul Samad**  
Secretário de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Alcixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde



# AMAZONAS

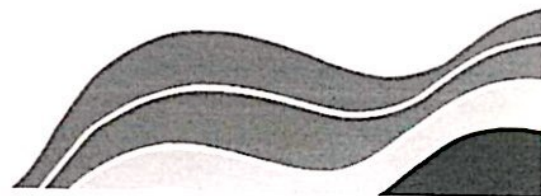
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO - QUADRO 1: PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa para a Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 - 2021 - 26ª REMESSA (26A) – ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Ordem	MUNICÍPIOS	D2 para os Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha vscinados com a D1 na 15ª Remessa	Quantitativo de doses previstas ASTRAZENECA (D2+ RT*10%)	D1 Pop Comunidade e Povos Ribeirinhos com ajustes (20% da pop. estimada) - D1+RT*	D1 de Pessoas dos Grupos Prioritários 14, 26 e 28 e pop geral (ajustes de população) - D1+RT*	Doses a serem distribuídas com Ajuste Doses/Frascos ASTRAZENECA
	<b>TOTAL</b>	<b>57.528</b>	<b>63.279</b>	<b>2.348</b>	<b>3.198</b>	<b>68.830</b>
1	Alvarães	159	175			175
2	Amaturá	122	135			135
3	Anamá	523	576			575
4	Anori	515	566			565
5	Apuí	330	363			365
6	Atalaia do Norte	693	763			765
7	Autazes	2155	2370			2370
8	Barcelos	288	317			315
9	Barreirinha	1037	1141			1140
10	Benjamin Constant	1031	1134			1135
11	Beruri	582	640			640
12	Boa Vista do Ramos	1316	1448			1450
13	Boca do Acre	956	1051			1050
14	Borba	524	576			575
15	Caapiranga	495	544			545
16	Canutama	599	659			660
17	Carauari	103	113			115
18	Careiro	2068	2275			2275
19	Careiro da Várzea	2085	2294			2295
20	Coari	2345	2579			2580
21	Codajás	278	306			305
22	Eirunepé	486	534			535
23	Envira	450	495			495
24	Fonte Boa	93	103			495
25	Guajará	133	146		248	350
26	Humaitá	704	775			145
27	Ipixuna	167	183			775
28	Iranduba	4863	5350			185
29	Itacoatiara	1697	1866			5350
30	Itamarati	278	306			1865
31	Itapiranga	153	169			305
32	Japurá	159	175	295	320	790
33	Juruá	61	67	650	850	1565

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

34	Jutaí	528	581			580
35	Lábrea	1131	1245			1245
36	Manacapuru	1990	2189			2190
37	Manaquiri	1342	1476			1475
38	Manaus	2608	2869			2870
39	Manicoré	2341	2575			2575
40	Maraã	62	68			70
41	Maués	2051	2256			2255
42	Nhamundá	1533	1686			1685
43	Nova Olinda do Norte	1018	1120			1120
44	Novo Airão	474	521			520
45	Novo Aripuanã	27	30			30
46	Parintins	2559	2815			2815
47	Pauini	743	817			815
48	Presidente Figueiredo	1295	1424			1425
49	Rio Preto da Eva	112	123			125
50	Santa Isabel do Rio Negro	140	153			155
51	Santo Antônio do Içá	360	396			395
52	São Gabriel da Cachoeira	1520	1672			1670
53	São Paulo de Olivença	1428	1570			1570
54	São Sebastião do Uatumã	198	218			220
55	Silves	693	762			760
56	Tabatinga	1231	1355			1355
57	Tapauá	524	576	380	1000	1955
58	Tefé	1787	1965			1965
59	Tonantins	653	718			720
60	Uarini	405	445			445
61	Urucará	559	615	1023	780	2420
62	Urucurituba	768	845			845

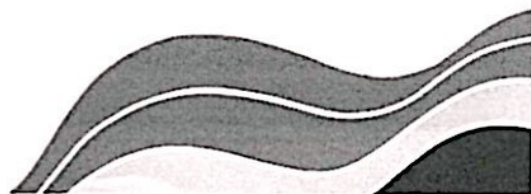
RT\*: Reserva Técnica

**OBSERVAÇÕES:**

1. A apresentação da vacina Astrazeneca/Fiocruz é em frascos multidoses (5 doses por frasco), sendo necessário o arredondamento do número de doses a serem enviadas à cada município.
2. Nessa remessa de distribuição de vacinas Astrazeneca/Fiocruz será destinada 63.279 doses de vacinas para assegurar a segunda dose (D2) das populações ribeirinhas vacinadas na 15ª. Remessa de Distribuição;

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde





# AMAZONAS

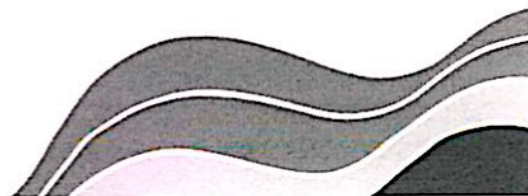
GOVERNO DO ESTADO

3. Os municípios que já avançaram na segunda dose desse grupo, deverão atentar para utilização das doses remanescentes, sendo necessário assegurar a primeira e segunda doses para avançar nos demais grupos prioritários ou faixa etária em geral, conforme orientação do MS e FVS-RCP.

4. Nesta Remessa realizamos as análises e realizamos os ajustes gradativos das populações dos municípios que oficializaram a necessidade de revisão de estimativas populacionais dos Grupos Prioritários 09 (ribeirinhos), 14, 26 e 28 do PNO/MS e populações já atendidas anteriormente.

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de Saúde



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 143/2021 AD REFERENDUM DE**  
**12 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 26ª Pauta de Distribuição.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e:

1. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19);
2. Considerando o Plano Operacional Estadual da Campanha de Vacinação contra a Covid-19, que estabelece as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação no estado do Amazonas;
3. Considerando o Vigésimo Terceiro Informe Técnico – 26ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a distribuição e atualização das orientações para a continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 16 de junho de 2021;
4. Considerando a estimativa populacional definida pelo Ministério da Saúde para os grupos prioritários e a população em geral na faixa etária de 18 a 59 anos no Estado do Amazonas, segundo as quatro fases pré-definidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19;
5. Considerando a Nota Informativa nº 36/2021/FVS-AM que dispõe de orientações sobre os procedimentos de vacinação e direcionamento das aplicações das sobras de doses de imunobiológicos dos frascos multidoses abertos da vacina contra a Covid-19;
6. Considerando o levantamento da situação vacinal nos municípios do Estado do Amazonas, identificando o atual estágio da Campanha e os quantitativos necessários para o andamento da aplicação em especial da segunda dose, conforme o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;
7. Considerando o Processo Nº 002649/2021 SIGED que dispõe sobre Orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação Contra a Covid-19 da 26ª Pauta de Distribuição.

**RESOLVE:**

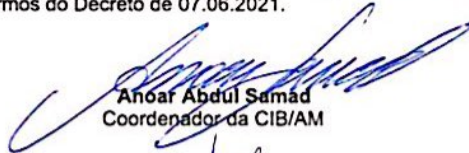
**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, em que serão destinadas **5.546 doses de vacinas ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para a primeira dose (D1), conforme ajustes gradativos das populações dos municípios que oficializaram a necessidade de revisão de estimativas populacionais dos Grupos Prioritários 09 (ribeirinhos), 14, 26 e 28 do PNO/MS e população em geral já atendida em remessas anteriores. E ainda, que serão destinadas **63.279 doses da vacina ASTRAZENECA/FIOCRUZ** para utilização na complementação da segunda dose (D2) das pessoas atendidas, População Ribeirinha na 15ª Remessa de Distribuição, conforme Nota Informativa Conjunta nº 27/FVS-AM / SES-AM.


A distribuição das doses entre municípios se dará conforme o **Quadro 01**. Os anexos desta Resolução podem ser consultados no site [www.saude.am.gov.br](http://www.saude.am.gov.br).

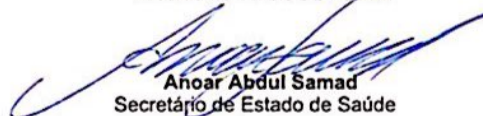
**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 12 de julho de 2021.**

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 143/2021 AD REFERENDUM, datada de 12 de julho de 2021, nos termos do Decreto de 07.06.2021.

  
Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
Anoar Abdul Samad  
Secretário de Estado de Saúde